



LICKS Associados



Cleverson Neves
ADVOGADOS & CONSULTORES



Costa Ribeiro Faria
Advogados Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE
RECEBÍVEIS SPE S/A

Janeiro 2020

Licks Associados, Cleverson Neves Advogados e Consultores e Costa Ribeiro Faria Advogados Associados nomeados para o cargo de Administradores Judiciais da Falência da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de janeiro.

1) O Processo	4
2) Atividades da Administração Judicial	5
3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica	7
4) Análise Financeira	9
5) Conclusão.....	11

Índice de Tabela

Tabela 1: Petições em processos relacionados	5
Tabela 2: Documentos Recebidos	6
Tabela 3: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica	8
Tabela 4: Relatório Financeiro	9
Tabela 5: Pagamentos	10

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
06/03/2015	Sentença de Falência - art. 99	4328
11/10/2017	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	
03/11/2017	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
01/03/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	12671
21/03/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
	Quadro Geral de Credores - art. 18	
05/07/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	4840/4844
23/11/2016	Arrecadação de Bens - art. 108	4351/4353
	Realização do Ativo - art. 139	
27/03/2017	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	7583/7642
	Pagamento aos Credores - art. 149	
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2) Atividades da Administração Judicial

- **Petições em Processos Relacionados**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos processos relacionados à Massa Falida:

Data	Manifestação	Processo
26/01/2020	Ciência da manifestação da Comissão de Valores Mobiliários	0016915-34.2014.8.19.0001
28/01/2020	Requeru o acolhimento da preliminar de incompetência relativa, determinando-se a remessa dos presentes autos para a 7ª Vara Empresarial	0403889-98.2014.8.19.0001

Tabela 1: Petições em processos relacionados

- **Habilitações**

Os autos dos processo de falência, habilitações, impugnações e demais processo relacionados, estavam indisponíveis no mês de dezembro, pois foram enviados a central de digitalização ao final do mês de setembro de 2019.

- **Documentos Recebidos**

A Administração Judicial recebeu os seguintes documentos:

Data	Tipo de Documento	Processo
27/01/2020	Mandado de Intimação Via Postal	0091168-90.2014.8.19.0001
29/01/2020	Mandado de Intimação	0261474-87.2017.8.19.0001
29/01/2020	Mandado de Notificação Nº 0002/2020	0000475-60.2012.5.01.0008
29/01/2020	Mandado de Notificação Nº 0003/2020	0000861-90.2012.5.01.0008
29/01/2020	Mandado de Notificação Nº 0004/2020	0000919-30.2011.5.01.0008
29/01/2020	Mandado de Notificação	0000494-29.2011.5.01.0064
29/01/2020	Mandado de Notificação	0000494-29.2011.5.01.0064
30/01/2020	Ofício Pje-JT	0011240-06.2014.5.01.0078
31/01/2020	Ofício Pje	0010776-75.2014.5.01.0047

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Data	Tipo de Documento	Processo
31/01/2020	Mandado de Notificação	0010775-27.2013.5.01.0047
31/01/2020	Mandado de Notificação	0010775-27.2013.5.01.0047

Tabela 2: Documentos Recebidos

INCIDENTES DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

No Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência – “RCCF”, às fls. 7.583/7642, a Administração Judicial demonstrou a necessidade de instaurar os incidentes processuais de desconsideração da personalidade jurídica em face dos ex-sócios e Administradores da Galileo, bem como das antigas mantenedoras, a fim de estender os efeitos da falência com o objetivo de alcançar os bens dos Requeridos para compor a Massa.

Nº	Réu	Nº do Processo	Andamento
1	Adenor Goncalves dos Souza	0279921-26.2017.8.19.0001	Aguardando a citação
2	Adilson Florencia da Costa	0279758-46.2017.8.19.0001	Juntada de Ar Positivo e de petição no dia 20/08/19
3	Agencia SR Rating	0281115-61.2017.8.19.0001	Sentença. Extinto sem resolução do mérito
4	Alex Kleymann Bezerra Porto Farias	0279939-47.2017.8.19.0001	Retornou do MP no dia 25/10/2019
5	Aline Cristina Duarte Goncalves	0279712-57.2017.8.19.0001	Aguardando Alegações Finais da Requerida desde 13/05/2019
6	Antonio Teixeira Alexandre Neto	0279983-66.2017.8.19.0001	Sentença em 18/07/2019, publicado em 29/07/2019. Retornou do MP em 23/10/2019
7	Arthur Pinheiro Machado	0279961-08.2017.8.19.0001	Sentença não publicada em 24/09/2019. Julgou improcedente o IDPJ.
8	ASSESPA	0096385-75.2018.8.19.0001	Aguardando conclusão sobre os Embargos de Declaração. 31/01/2019
9	Banco Bradesco S.A	0281107-84.2017.8.19.0001	Aguardando Conclusão
10	Banco Mercantil do Brasil S/A	0280019-11.2017.8.19.0001	Aguardando Conclusão
11	Beatris Jardim de Azevedo	0279839-92.2017.8.19.0001	Aguardando manifestação da Requerida
12	Carlos Alberto Peregrino da Silva	0279750-69.2017.8.19.0001	Aguardando o compartilhamento de provas
13	Carlos Gama Cardoso de Oliveira	0279900-50.2017.8.19.0001	Acautelou-se mídia digital em 08/08/19
14	Carmine Antonio Saviano Filho	0280000-05.2017.8.19.0001	Aguardando manifestação do Requerido para apresentar o IR
15	Cezar Siqueira Assreeuy	0279705-65.2017.8.19.0001	Aguardando citação
16	Claudia Campos de Souza	0279895-28.2017.8.19.0001	Aguardando citação
17	Claudio Rosa Simoes	0279884-96.2017.8.19.0001	Aguardando a citação
18	Daniel Simoni	0279683-07.2017.8.19.0001	Aguardando a citação
19	Fabio Mazzone	0279859-83.2017.8.19.0001	Ciência de sentença
20	Instituto Cultural de Ipanema – ICI	0279872-82.2017.8.19.0001	Aguardando o compartilhamento de provas
21	Izimir Participações Ltda	0279843-32.2017.8.19.0001	Aguardando manifestação do AJ
22	Jorge Luis Melo de Barros	0279849-39.2017.8.19.0001	Aguardando manifestação do AJ
23	Jorge Otavio Monteiro da Silva	0279874-52.2017.8.19.0001	Aguardando manifestação do AJ
24	Jose Luiz Rodrigues	0279766-23.2017.8.19.0001	Aguardando Retorno Ar
25	Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz	0281250-73.2017.8.19.0001	Aguardando compartilhamento de provas
26	Marcio Andre Mendes Costa	0193675-27.2017.8.19.0001	Aguardando a Citação
27	Mariana Nobrega Costa	0279737-70.2017.8.19.0001	Aguardando a Citação
28	Milton de Oliveira Lyra Filho	0279855-46.2017.8.19.0001	Aguardando Conclusão

INCIDENTES DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Nº	Réu	Nº do Processo	Andamento
29	Paulo Cesar Prato Perreira da Gama	0279783-59.2017.8.19.0001	Aguardando retorno Mandado de Citação
30	Paulo Cesar Prato Perreira da Gama	0280048-61.2017.8.19.0001	Despacho determinando a baixa do processo em razão da litispendência e Recurso especial não provido às Falidas.
31	Paulo Cesar Prato Perreira da Gama	0282517-80.2017.8.19.0001	Arquivado em 11/10/2019
32	Planner Trustee DTVM Ltda	0280006-12.2017.8.19.0001	Ciência de sentença
33	Renato Panza	0279845-02.2017.8.19.0001	Decisão indeferiu os pedidos do Réu
34	Ricardo Andrade Magro	0279741-10.2017.8.19.0001	Aguardando conclusão
35	Roberto Roland Rodrigues da Silva	0279729-93.2017.8.19.0001	Aguardando compartilhamento de provas
36	Rodrigo Sanches Erdusser Andrade	0279814-79.2017.8.19.0001	Aguardando citação
37	Ronald Guimaraes Levinsohn	0280029-55.2017.8.19.0001	Aguardando o compartilhamento de provas
38	Rosa Maria Antunes Cardoso Marques	0279731-63.2017.8.19.0001	Aguardando citação
39	Samuel Dias Dionizio	0279966-30.2017.8.19.0001	Aguardando conclusão
40	Silvio Jose Teixeira	0279861-53.2017.8.19.0001	Aguardando Citação
41	SUGF	0096391-82.2018.8.19.0001	Despacho determinando Alegações finais em 15/01/2020
42	Vera Lucia Gomes Salvador	0279819-04.2017.8.19.0001	Ciência de sentença
43	Wanderly Mardini Cantieri	0279836-40.2017.8.19.0001	Aguardando Retorno Ar

Tabela 3: Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.

4) Análise Financeira

Cumpramos informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Atualmente, a Massa Falida possui 4 (quatro) contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 3200106840222, nº 1700114965196, nº 1600125809452 e nº 4600114363492 (ANEXO I).

No mês de dezembro, o saldo final das contas judiciais da Massa Falida somavam R\$ 1.348.401,95 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos).

A receita obtida pela Massa Falida foi de R\$ 3.985,90 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para o mês de dezembro de 2019.

Para o período da análise, a Massa Falida desembolsou o valor de R\$ 81.935,00 (oitenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais) que foi destinado aos honorários advocatícios e os salários dos vigias (ANEXO II), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior					R\$ 1.426.351,05
Rendimento - C/J nº 1700114965196	R\$	39,67			
Rendimento - C/J nº 3200106840222	R\$	3.578,18			
Rendimento - C/J nº 1600125809452	R\$	0,61			
Rendimento - C/J nº 4600114363492	R\$	367,44			
Cristiane Cardoso Lopes Mançano - Ref. 11/2019			R\$	26.730,00	
Mandado de Pagamento nº 146/133/2019			R\$	55.205,00	
Fechamento	R\$	3.985,90	R\$	81.935,00	R\$ 1.348.401,95

Tabela 4: Relatório Financeiro

O Mandado de Pagamento nº 146/133/2019 de valor de R\$ 55.025,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais) será destinado aos salários dos

vigias da Massa Falida das competências de 10/2019,11/2019,12/2019,13/2019 e 01/2020.

As competências de 10/2019 e 11/2019 foram quitadas em novembro e dezembro de 2019 respectivamente, e somou um valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), conforme tabela a seguir:

Descrição	Valor
Vigia - Joel Marques de Souza Junior - Salário 10/2019 - Faleceu ¹	R\$ 1.150,00
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário 10/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 10/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 10/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 10/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 10/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 10/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 10/2019	R\$ 1.150,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza -Salário 10/2019	R\$ 1.850,00
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário 11/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário 11/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário 11/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário 11/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário 11/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário 11/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário 11/2019	R\$ 1.150,00
Vigia - Geronimo Belo da Silva - Salário 11/2019	R\$ 1.150,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza -Salário 11/2019	R\$ 1.850,00
TOTAL	R\$ 22.100,00

Tabela 5: Pagamentos

A diferença de R\$ 33.105,00 (trinta e três mil cento e cinco reais) será destinada aos pagamentos das competências de 12/2019, 13/2019 e 01/2020, que serão prestadas contas posteriormente.

¹ Devido ao falecimento do colaborador não ocorreu o pagamento da competência 10/2019, sendo assim aguarda-se a resolução de conflito sucessório para quitação.

5) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 3.985,90 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) de receita.

O saldo final das contas judiciais é de R\$ 1.348.401,95 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos).

O processo principal de Falência permanecem digitalização. A Administração Judicial tem esclarecido as eventuais dúvidas do Juízo Falimentar e do Ministério Público, bem como permanecem as buscas para arrecadar os ativos a fim de liquidá-los e, posteriormente, realizar o rateio entre os credores.

A Administração Judicial tem apresentado suas manifestações nas habilitações, a fim de consolidar o Quadro Geral de Credores e publicar o edital do art. 18 da lei 11.101/05.

Por todo exposto, o relatório mensal de atividades apresentou as devidas informações e permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo falimentar, relação de credores, arrecadação de bens ou quaisquer outros questionamentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733


GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ – 176.184